



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5407/2022,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.297/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **MAURO SAMUEL DE MELO SALERMO**, inscrito no CPF nº 022.905.440-43, residente na Rua José Fernando Calbar, nº 180, bairro Vila Sul, Cidade de Caçapava do Sul-RS, denominado CONTRATADO, resolve:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada, memorando nº 101/2023-SMAS e ofício nº 127/2023-SMA ambos anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar do dia **30 de abril de 2023**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato nº 5407/2022, autorizado pela Lei nº 4.297/2021, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.

Sr. Mauro Samuel de Melo Salerno
Contratado

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Of. N° 127/2023-SMA

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2023.

Ilmo Senhor
Luciano Rosa Pavanato
Procurador Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal
Nesta Cidade

Senhor Procurador

A Secretaria de Município da Administração, face o Memorando nº 101/2023/SMAS solocita a rescisão do contrato do servidor Mauro Samuel de Melo Salerno, vigilante no Albergue, a contar do dia 30 de abril de 2023.

Atenciosamente.

Luiz Pinto Torres
Secretário de Município
da Administração.

RECEBIDO EM
08/05/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 101/2023-SMAS

Destino: GAPRE

Origem: SMAS

Data: 27/04/2023

PROCOLO - SMA
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS
Nº 602 Data 27/04/23

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 615

Em 27/04/23

Lenata P.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar pedido de exoneração do Servidor Mauro Samuel de Melo Salermo, CPF: 022.905.440/43 e solicitar a contratação **imediata** de um novo Servidor Vigilante para suprir a demanda do Albergue, visto que o mesmo não pode funcionar a noite sem um vigilante de plantão.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Sec. Mun. da Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Municipi
Assistência Social

em ACORDO
28/04/23

Cláudio Amestoy
Prefeito Municipal

Eu, Mauro Samuel de Melo Salermo, portador do RG:
4404693121 e do CPF: 022.903.440/43.

Residente no endereço: Rua José Fernando Galvão nº 130.

bairro: Vila Sol - Cascavel do Sul, peço a minha exoneração
devido ter que mudar de estado a partir a partir do dia
trinta de abril de dois mil e vinte e três.

Cascavel do Sul - 27 de abril de 2023

